

PROCESSO: Nº 887.106

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

MUNICÍPIO: ESPINOSA

PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012

À 5ª CFM/DCEM

Com vistas a formar meu convencimento acerca do exame dos dispêndios com pessoal, determinei a conversão dos autos em diligência, fls. 106 e 120, para que o atual Prefeito do Município de Espinosa, informasse, em complemento à instrução processual, se no exercício financeiro de 2012 houve o registro contábil de verbas indenizatórias na dotação 3.1.90.04.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Contratação por Tempo Determinado, sendo que, em caso positivo, deveria enviar cópia dos respectivos empenhos que comprovassem o referido registro.

Em resposta, o gestor atual encaminhou a documentação acostada às fls. 179 e 193 e 205 a 223.

Isso posto, retorno os autos a essa Coordenadoria para que promova análise e se manifeste acerca da documentação indicada, em confronto com a alegação apresentada pelo responsável, em sua defesa, à fl. 56, de que foram lançadas verbas indenizatórias em natureza de despesa incorreta, o que acarretaria a redução dos gastos com pessoal do município em R\$249.937,70, quando comparados os demonstrativos dos gastos com pessoal juntados às fls. 45 e 60, sendo que os comprovantes da despesa correlata são necessários para provar o alegado.

Após, conclusos.

Tribunal de Contas, em 27/6/2014.

GILBERTO DINIZ
CONSELHEIRO RELATOR